

## **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Márcio Fernando Gomes de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Thales Fernando Magalhães Viana de Oliveira	01/11/2017
x	Safira Serra Sousa Martins	Analista Judiciário - Área Judiciária	Clarice Sousa Contente Martins	01/11/2017